



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Romis Antônio dos Santos, Presidente e Haroldo José de Andrade, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Planet Segurança Eletrônica Ltda.** – inscrita sob CNPJ nº 05.287.386/0001-88, Inscr. Est. nº 143.191.940-0044, estabelecida à Av. Dr. Aristides de Melo nº 652, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo Sócio Sr. Sidnei Luiz Moreira, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Esta contratação está de acordo com o Processo de Dispensa nº 005/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 005/2016, nos termos da cláusula Terceira, bem como reajustar o valor contratado, com base no índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), cujas cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e QUARTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2020 e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

*Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, que*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**


*corresponde ao valor de R\$166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos) reajustado pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) sob o percentual de 3,47605% totalizando o valor de R\$2.063,64 (Dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício financeiro de 2020.*


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2019.

  
**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

  
**HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

  
**PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**  
**SIDNEI LUIZ MOREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1  - CPF: 092.844.586-09

2  049.319.076-79